



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

*Publica
02.06.99
Ed. 0132
Município de Candói*

LEI Nº. 297/99

Súmula: Denomina JOAQUIM ANTUNES FERREIRA, o Centro Comunitário da Localidade de Despraiado.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de JOAQUIM ANTUNES FERREIRA, o Centro Comunitário da Localidade Despraiado - Distrito de Paz, Município de Candói.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 28 de maio de 1999.

WALTZER DONINI
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900

Fone/Fax: (042) 738-1114